



BROCHIER - RS

Lei nº1.775/2021

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 17 de dezembro de 2021

EI Nº 1.775, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2021, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 96.252,99 no Orçamento Anual de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2021, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2021, no valor de R\$ 96.252,99 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde - Município

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0112 - Saúde e Bem Estar

2109 - Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

3.4.4.90.51.00-4001-Obras e Instalações R\$ 96.252,99

TOTAL: R\$ 96.252,99

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei o recurso proveniente de ação movida pelo Ministério Público do Trabalho, a ser aplicado em saúde, no valor de R\$ 96.252,99 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda